



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00.003668/2025-75

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Gestão do Contrato (aditamento, apostilamento, revisão, rescisão etc.)

Assunto: Gestão de Contrato 50/2025: Facilities ADM - Sefix

Interessado: SEFIX - Gestão de Profissionais Ltda

Unidade Gestora: GIE

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 50/2025 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E A EMPRESA SEFIX - GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA, CONFORME PROCESSO Nº 00.003668/2025-75.

O **Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no SEPN, Quadra 508, Bloco "A", Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, CEP: 70.740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.665.647/0001-91, pela Presidente em exercício, **Eng^a Civil Ana Adalgisa Dias Paulino**, devidamente autorizada pela Decisão Nº PL-0008/2026 de 21 de janeiro de 2026 e pela Superintendente Administrativa e Financeira - SAF, **Sra. Paula Beatrice Gomes**, nomeada pela Portaria nº 292, de 27 de junho de 2024, portadora da matrícula funcional nº 0363, vem **apostilar o Primeiro Termo de Apostilamento (1457836) ao Contrato nº 50/2025 (1236796)**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **SEFIX - Gestão de Profissionais Ltda.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.258.899/0001-99, doravante denominada CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **corrigir erros materiais** constantes da **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Primeiro Termo de Apostilamento (1457836)** ao Contrato nº 50/2025 (1236796), conforme explicações apresentadas no Despacho GIE

(1515600), para fazer constar:

1.1.1. No parágrafo 2.1 , **onde se lê:**

"O valor repactuado é decorrente de aumento exclusivamente de custos de mão de obra em razão de Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2025 da categoria, alterando o valor total estimado do contrato de R\$ 6.523.494,89 (seis milhões, quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 6.599.713,02 (seis milhões, quinhentos e noventa e nove mil setecentos e treze reais e dois centavos), com os efeitos financeiros a contar a partir de 1º de janeiro de 2025, estando assim composto:"

Leia-se:

"O valor repactuado é decorrente de aumento exclusivamente de custos de mão de obra em razão de Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2025 da categoria, alterando o valor total estimado do contrato de R\$ 6.523.494,89 (seis milhões, quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 6.597.013,18 (seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, treze reais e dezoito centavos), com os efeitos financeiros a contar a partir de 1º de janeiro de 2025, estando assim composto:"

1.1.2. Em relação aos itens 14, 15, 32, 33 e 34 da tabela , **onde se lê:**

Vigilância Armada	14	Vigilância armada 12x36 - diurna	3	posto	20.028,32	60.084,96	721.019,52
	15	Vigilância armada 12x36 - noturna	3	posto	21.891,24	65.673,72	788.084,64
Mão de Obra sob demanda	32	Vigilância armada diurna	2	diária	333,81	667,61	8.011,32
	33	Vigilância armada diurna - hora extra	6	h	25,35	152,08	1.824,96
	34	Vigilância armada noturna - hora extra	6	h	28,11	168,67	2.024,04

Leia-se:

Vigilância Armada	14	Vigilância armada 12x36 - diurna	3	posto	19.991,04	59.973,12	719.677,44
	15	Vigilância armada 12x36 - noturna	3	posto	21.853,94	65.561,82	786.741,84

Mão de Obra sob demanda	32	Vigilância armada diurna	2	diária	333,18	667,37	7.996,42
	33	Vigilância armada diurna - hora extra	6	h	25,35	152,08	1.824,93
	34	Vigilância armada noturna - hora extra	6	h	28,11	168,67	2.024,01

1.1.3. Por consequência, o valor total do contrato ao final da tabela também constou de forma incorreta, dessa forma **onde se lê:**

VALOR TOTAL	543.628,57	6.523.542,78	Valor total	549.976,09	6.599.713,02
-------------	------------	--------------	-------------	-------------------	---------------------

Leia-se:

VALOR TOTAL	543.628,57	6.523.542,78	Valor total	549.751,11	6.597.013,18
-------------	------------	--------------	-------------	-------------------	---------------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Este termo passa a integrar o CONTRATO ORIGINAL para todos os fins e efeitos legais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, depois de lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes do Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Willian da Rocha, Usuário Externo**, em 20/05/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 22/05/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Adalgisa Dias Paulino, Vice-Presidente no exercício da Presidência**, em 25/05/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1552215** e o código CRC **9CCDCEC4**.

